



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício n. 075/2025/JUR

Paranatinga, 04 de abril de 2025.

Da: Procuradoria Geral do Município de Paranatinga/MT

À: Ilmo. Sr. Rafael Alves

Vereador do Município de Paranatinga

Ilmo. Senhor,

Vimos através deste, responder vosso ofício nº GAB.VER.223/2025, referente a solicitação de esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 007/2025.

Posto isto, em resposta aos itens "1" à "3" esclarecemos que:

- 1) Os critérios econômicos levados em consideração para formular o projeto de lei nº 007/2025 é estrita obediência a Constituição Federal 1988, Estatuto do Servidor Público (Lei nº 024/1997), e Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica (Lei nº 533/2008), tendo em vista a expressa previsão do cumprimento do estágio probatório para fins de autorização da progressão funcional. Sobre valores dos salários é importante observar a tabela dos valores atualizadas dos servidores públicos conforme o último RGA (LEI 2710.2024).
- 2) A análise financeira é a observância da tabela da Lei nº 2710/2024 considerando as regras do artigo 42 e seguintes da Lei nº 533/2008.
- 3) Informamos que os profissionais da educação são pagos através de fonte específica da Educação utilizando recursos do FUNDEB. O planejamento orçamentário para contratação e gastos com recursos

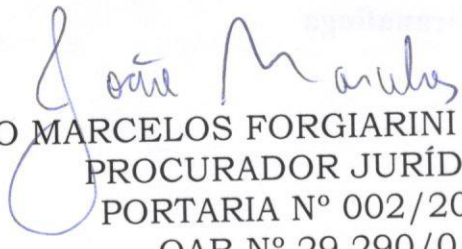


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

humanos pode ser visualizado com maior precisão através da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.


JOÃO MARCELOS FORGIARINI FERNANDES
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 002/2025
OAB Nº 29.290/0